

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 022 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no âmbito das escolas particulares do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, e dá outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

Considerando o crescente aumento dos casos de infecção de pessoas pelo novo coronavírus – COVID-19, no território do Município de São Domingos do Araguaia (PA), impondo a necessidade de restrições, observando o protocolo de distanciamento social, sanitário e ações voltadas para a prevenção e preservação da saúde de todos os munícipes.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica suspenso a autorização para aulas presenciais na rede particular de ensino do município de São Domingos do Araguaia, contida no Art. 1.º do Decreto Municipal n.º 004, de 27 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** A suspensão das aulas presenciais na rede particular de ensino, terá início no dia 29 de março e término no dia 06 de abril 2021.

**Art. 2.º** Fica facultado às entidades de ensino da rede particular o início da suspensão das atividades presenciais no dia 26 de março de 2021.

**Art. 3.º** Transcorrido o lapso temporal referido no Parágrafo único do Art. 1.º, do presente Decreto Municipal, retorna a vigência e vigor do Art. 1.º do Decreto Municipal n.º 004, de 27 de janeiro de 2021.

**Art. 4.º** Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, São Domingos do Araguaia (PA), 26 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZANE SOARES DA  
SILVA:64608158287

Assinado de forma digital  
por ELIZANE SOARES DA  
SILVA:64608158287  
Dados: 2021.03.26  
09:30:53 -03'00'

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**